



Sistema e-SIC

Início
Registrar Pedido
Consultar Pedido
Dados Cadastrais
Sair

Pedido

Detalhes do pedido

Protocolo:	023068
Interessado:	Associação Artigo 19 Brasil
Data de abertura:	29/06/2017
Órgão:	SME - Secretaria Municipal de Educação
Forma de recebimento da resposta:	E-mail
Descrição da solicitação:	Quantos casos de violência sexual contra estudantes do gênero feminino aconteceram em cada mês dos anos de 2014, 2015 e 2016 nas escolas da Rede Municipal de Ensino no da cidade de São Paulo? Se possível, indicar se os agressores eram estudantes, funcionários, professores ou outros.?

Resposta do pedido

Data Resposta:	17/07/2017
Resposta:	<p>Prezado Solicitante,</p> <p>Agradecemos o contato e, em atendimento ao solicitado, informamos que até o momento não há mecanismos para o registro centralizado de violência sexual contra alunos na Rede Municipal de Educação.</p> <p>A autoridade que toma conhecimento de conduta inadequada imputada a servidores deve instaurar, de imediato, o competente processo de apuração preliminar. Nos casos de violência que envolvam outras pessoas (colegas, familiares ou conhecidos), cabe à direção da unidade escolar encaminhar aos órgãos do sistema de proteção de crianças e adolescentes.</p> <p>As informações sobre os agressores e as decisões das comissões ficam registradas nos respectivos processos administrativos e, após a conclusão, são encaminhadas para o arquivo geral do município.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Fatima Elisabete Pereira Thimoteo Chefe de Gabinete Secretaria Municipal de Educação</p>

Anexos

Situação

Situação:	Finalizado
Prazo de atendimento:	19/07/2017

Histórico

Data	Situação	Justificativa	Responsável
29/06/2017	Em tramitação	Pedido Registrado no Sistema	
17/07/2017	Atendido	Prezado Solicitante, Agradecemos o contato e, em atendimento ao solicitado, informamos que até o momento não há mecanismos para o registro centralizado de violência sexual contra alunos na Rede Municipal de Educação. A autoridade que toma conhecimento de conduta inadequada imputada a servidores deve instaurar, de imediato, o competente processo de apuração preliminar. Nos casos de violência que envolvam outras pessoas (colegas, familiares ou conhecidos), cabe à direção da unidade escolar encaminhar aos órgãos do sistema de proteção de crianças e adolescentes. As informações sobre os agressores e as decisões das comissões ficam registradas nos respectivos processos administrativos e, após a conclusão, são encaminhadas para o arquivo geral do município. Atenciosamente, Fatima Eli	Luciano José de Souza Paula

28/07/2017	Finalizado	Finalizado
------------	------------	------------

[Voltar](#)

Copyright | SAC